



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO PARANÁ**

**PERÍODO 2012-2014
(OITAVA REVISÃO)**

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97
RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 71/1998
CONTRATO Nº 011/98 STN/COAFI, DE 31/03/1998
ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO PARANÁ**

CURITIBA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ

APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta a oitava revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Paraná (Estado), parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 011/98 STN/COAFI (Contrato), de 31 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 071/98. O Programa dá cumprimento ao disposto nas cláusulas décima quinta, décima sexta e décima sétima do referido Contrato. Consoante o caráter rotativo do Programa, a presente revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2012 a 2014.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 3 são apresentados metas e compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e, quando necessário, ações; na seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.
3. Compõem ainda o presente documento:
 - Anexo I – Planilha Gerencial;
 - Anexo II – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
 - Anexo III – Demonstrativo da Receita Líquida Real;
 - Anexo IV – Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;
 - Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;
 - Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
 - Avaliação da STN sobre a Situação Financeira do Estado.



1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

4. O presente relatório preliminar destaca os resultados obtidos pelo Estado do Paraná no exercício de 2011, evidencia as ações implementadas para alcançar as metas e compromissos assumidos, bem como relata as perspectivas fiscais para o período de 2012 a 2014.
5. Além do relato dos resultados obtidos em 2011, a atualização de metas para o triênio 2012 a 2014 leva em consideração a evolução das finanças estaduais, os indicadores macro-econômicos para o novo período e a política fiscal adotada pelo governo estadual que tem como princípio a gestão por resultados.
6. A necessidade de um Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal decorre do processo de se adequar a programação financeira a um conjunto de atividades, com o objetivo de ajustar o ritmo de execução do orçamento ao fluxo de recursos financeiros, assegurando a execução dos programas anuais de trabalho e com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente.
7. A economia do Estado do Paraná é a quinta maior do País e se destaca entre os entes da federação pela gestão equilibrada dos recursos financeiros adotados pelo Governo, que se traduz em ações voltadas ao permanente desenvolvimento, revelados pela evolução dos indicadores fiscais.
8. O Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná no exercício de 2011 atingiu R\$ 251,6 bilhões, 4% acima da média nacional, segundo estatísticas divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES). No País, houve avanço de 2,7%.
9. A situação fiscal do Estado do Paraná tem evoluído positivamente, e os resultados alcançados referendam uma gestão pública responsável, que tem permitido elevar as condições de vida da população. Além da performance econômica bastante superior à brasileira, os dados do ano passado revelam a quebra de uma tendência. Entre 2003 e 2010, o PIB paranaense evoluiu 3,6% ao ano, contra 4% no País. Segundo análise do IPARDES, o resultado disso refletiu na participação do Paraná na geração de renda no Brasil, que encolheu de 6,4% para 6%.
10. O consistente resultado primário obtido no último triênio é decorrente da consolidação da situação financeira do Estado, que está estruturada na capacidade de geração de novos investimentos, na recuperação de créditos tributários e na política fiscal responsável, alinhada ao atendimento dos programas de governo.
11. A análise da situação fiscal do Estado do Paraná, tanto pelo fluxo de entrada e saída de recursos, como pela ótica do endividamento, evidencia de forma clara condições favoráveis de crescimento do Estado, decorrente da estabilidade e do equilíbrio das contas públicas, no ajuste das despesas e das receitas disponíveis.
12. Avaliando o abaixo da linha, O Estado registrou, no exercício de 2011, R\$ 501 milhões de suficiência. Este resultado será utilizado para a cobertura dos R\$ 395 milhões de insuficiência financeira para o exercício de 2012.
13. Os números traduzem situações diversas. A insuficiência prevista para o exercício de 2012 revela a falta de entrada de recursos de financiamentos previstos para o ano, em descompasso com o crescimento das despesas com pessoal e investimentos, que foram sustentadas, em sua maioria, com recursos do Tesouro Estadual.
14. O Governo do Estado do Paraná, pela Secretaria da Fazenda, tem atuado no sentido de manter a regularidade na sua gestão fiscal. No entanto, esta disciplina fiscal adotada não implicou em redução nas despesas do Governo Estadual, mas sim na tentativa de melhorar a qualidade deste

gasto e aumentar a transparência da sua utilização, bem como o controle das disponibilidades financeiras e dos valores inscritos em restos a pagar, realizado a cada exercício financeiro.

15. O Governo do Estado do Paraná, em uma iniciativa inédita no Estado, editou o Decreto nº 8568 de 13 de outubro de 2011, o qual disciplina o tratamento das despesas inscritas em restos a pagar dos exercícios financeiros de 2006 a 2010.
16. O crescimento das receitas correntes encontra-se fortemente relacionado à evolução das receitas tributárias do Estado, sobretudo da arrecadação do ICMS. O desempenho alcançado foi resultado, em grande parte, do cumprimento de projetos e ações do Estado, que contribuíram para a evolução da arrecadação.
17. Quanto à dívida, ao longo dos anos, o Estado vem reduzindo a relação entre a Dívida Financeira e a Receita Líquida Real (DF/RLR). E convém destacar que, desde o exercício de 2010, essa relação está num patamar abaixo de 1,00, tendo fechado o exercício com uma relação de 0,89. De forma semelhante, no exercício de 2011, a relação do estoque total da dívida com a RLR foi de 0,83.
18. A receita líquida totalizou R\$ 20.055 milhões em 2011, o que representou crescimento de 12,39%, em termos nominais, relativamente a 2010. Este aumento foi decorrente da arrecadação do ICMS, que obteve crescimento nominal de 14,61%, e das receitas de transferências do FPE que cresceram 23,18% em termos nominais.
19. O conjunto das despesas não financeiras teve aumento nominal de 10,98% em relação ao executado em 2010, decorrente principalmente da política social do Governo.
20. A análise do comportamento das despesas do Estado do Paraná, nos últimos três exercícios, demonstra o equilíbrio e estabilidade entre as receitas e despesas. A gestão dos recursos públicos está sustentada a procedimentos de controle orçamentário e financeiro implantados. O aumento no conjunto das despesas não financeiras teve como principal agregado o gasto com pessoal, em face de necessidade de atender as áreas sociais, como em razão da nomeação e adequação de servidores para a área de segurança, educação, saúde e outros.
21. As Outras Despesas Correntes e de Capital, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 6.042 milhões, e no exercício de 2011, R\$ 6.039 milhões, mantendo patamar estável decorrente do aumento de 13,48% nas outras despesas correntes, compensado pela queda de 43,82% nos investimentos.
22. O direcionamento das ações de governo, com vistas ao equilíbrio das contas públicas, à adequação das finanças estaduais aos níveis de endividamento, bem como ao monitoramento permanente da evolução da relação entre a dívida fundada total e o receita líquida real, resultou na capacidade do Estado do Paraná em cumprir a meta estabelecida para a trajetória DF/RLR, ao longo dos anos.
23. O estoque da dívida financeira estadual em 31 de dezembro de 2011 foi de R\$ 14.528 milhões. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2010, este estoque apresentou crescimento 1,41%, em termos nominais, resultado do aumento de 2,12% na Dívida Interna, devido, principalmente, ao aumento nominal da dívida ao amparo da Lei nº 9496/97 e decréscimo de 1,57% na Dívida Externa, decorrente da variação cambial e encerramento de contratos.
24. O Tesouro Estadual, no exercício de 2011, desembolsou R\$ 1.399 milhões com serviço da dívida, sendo 49,15% referente à amortização e 50,85% aos juros e encargos.
25. Com o objetivo de gerir o sistema previdenciário do Estado do Paraná, foi criada pela Lei nº 12.398/98, a PARANAPREVIDÊNCIA, ligada ao Governo do Estado pelo Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, onde são estabelecidas as responsabilidades e metas permanentes dos gestores, bem como as normas de fiscalização e acompanhamento. A instituição também firmou convênios com os Poderes para a gestão previdenciária dos servidores, caracterizada, desta forma, a unificação da gestão previdenciária de todos os Poderes do Estado do Paraná. O modelo de gestão adotado atende todos os preceitos

legais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.717/98, que “dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.”.

26. A PARANAPREVIDÊNCIA administra dois Fundos: um de regime de capitalização (Fundo de Previdência) e outro de repartição simples (Fundo Financeiro), de acordo com a segregação de massas adotada. Esta Instituição, no último triênio, apresentou resultado positivo de sua gestão financeira e estreitou seu relacionamento com os demais setores da administração pública estadual.
27. No entanto, o Plano de Custeio mostra-se desequilibrado e exige um novo modelo. Está sendo estudada e avaliada por Órgãos Técnicos do Governo, uma proposta consensual, que está baseada em novas premissas e que deverá ser encaminhada à apreciação da Assembléia Legislativa.
28. Conforme comentários ao Parecer da Auditoria Externa, no exercício de 2010, o Governo do Estado repassou integralmente os valores necessários aos pagamentos dos benefícios devidos aos servidores e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro, que representam 88% da massa segurada, e os repasses das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores ativos, bem como sua contrapartida, conforme determinado pelo Art. 83 da Lei nº 12.398/98. Em 2011, a exemplo dos exercícios anteriores, o governo estadual também repassou integralmente os valores que representaram 80% dos benefícios pagos.
29. Também foram conciliados, na contabilidade do Estado, os créditos de contribuições financiadas, no valor de R\$ 6.578 bilhões em 31.12.2011. Este valor refere-se a débitos de haveres Atuariais, já contabilizados na PARANAPREVIDÊNCIA.
30. Em resumo, a leitura das contas do Balanço da Instituição, sob o enfoque atuarial, apresenta créditos a receber que, na verdade, nada mais são do que haveres atuariais estimados, que necessitariam serem financiados ao longo do tempo, não configurando dívida real em face do órgão previdenciário.
31. No final de 2009, foi publicada a Emenda Constitucional nº 62 que trata das alterações no Artigo 100 da Constituição Federal e 97 da ADCT. Dentre as mudanças, as mais significativas são: a responsabilidade pelo pagamento passa aos Tribunais de Justiça e o novo regime de pagamentos de precatórios.
32. O Governo do Estado do Paraná, em cumprimento a EC nº 62, no exercício de 2011, depositou mensalmente, na Conta Precatório do Tribunal de Justiça do Paraná, 2% da Receita Corrente Líquida – RCL, que totalizou em R\$ 356,01 milhões. Este valor informado foi pelo Tribunal de Justiça do Paraná.
33. Com relação à meta “reforma do Estado”, o Governo do Paraná tem buscado implementar ações que resultem em reformas e readequações de sua realidade. Como ferramenta de controle e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços, foi desenvolvido um Sistema de Gestão de Contratos que permite maior transparência nas execuções das despesas oriundas dos contratos de cada pasta.
34. O Estado do Paraná, pioneiro em questão de Transparência de Gestão Pública, desde o exercício de 2004, quando implantado o Portal de Gestão do Dinheiro Público e em cumprimento a LC nº 131 de 28 de maio de 2009, vem agregando e disponibilizando informações relevantes e que refletem, em tempo real, a efetiva transparência do Governo do Estado.
35. Nesta visão, incorpora-se uma nova etapa na questão de gestão e fiscalização dos recursos públicos. A edição do Decreto nº 4531/2012 de 15 de maio de 2012, com vistas à regulamentação da Lei Federal nº 12.527/2011, que trata do acesso à informação e estabelece instrumentos que asseguram ao cidadão o direito de acompanhar os gastos públicos, o desenvolvimento dos

projetos, o cumprimento dos objetivos e metas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Estadual.

36. Iniciado em 2011, o Governo do Estado estabeleceu um novo modelo de gerir o Contrato de Gestão, pelo qual cada Secretário de Estado assume um compromisso formal, no sentido de definir metas que deverão ser atingidas através da implementação de projetos estratégicos. Os projetos, por sua vez, são partes estruturantes do Plano de Governo.
37. Com base na Lei Estadual nº 17.046/2012 de 12 de janeiro de 2012, foi criado o Programa de Parcerias Público-Privadas do Paraná “Tudo Aqui”. A contraprestação do Tesouro Estadual está lastreada ao ingresso e registro das receitas provenientes da operação de crédito externa com o Banco Internacional Para Reconstrução – BIRD - fonte 147.



2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

38. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o contrato, o ajuste fiscal terá como fundamento a estratégia do Estado voltada à obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar cobertura do serviço da dívida sem acúmulo de atrasos / deficiências.
39. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos e da implementação das ações, definidos na seção 3 deste documento.



3. METAS OU COMPROMISSOS

META 1 ⇒ RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

40. A meta 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com a União, segundo o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, é a manutenção da dívida financeira total do Estado (D) em valor não superior ao de sua receita líquida real (RLR) anual, enquanto o Estado não liquidar o referido refinanciamento.
41. Os índices referentes à relação D/RLR são apresentados no Anexo IV da seguinte forma: o inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2011; o superior considera também os valores correspondentes ao ingresso das receitas de operações de crédito a contratar referidas no Anexo V e os efeitos financeiros delas decorrentes. A consideração de operações de crédito a contratar no índice superior **não significa anuência prévia da STN**, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES		
2012	2013	2014
466	102	263

42. A meta 2 do Programa é a obtenção de resultados primários, conforme acima especificados. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. E, na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Estado não poderá superar, para o exercício de 2012, o montante de atraso/deficiência referido no Anexo I do Programa, e, nos demais exercícios do triênio, o Estado se compromete a não gerar atrasos/deficiência.

META 3 ⇒ DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %		
2012	2013	2014
60,00	60,00	60,00

43. A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal aos percentuais acima especificados da receita corrente líquida (RCL), segundo os conceitos expressos no TET. Embora

as projeções de comprometimento da RCL com despesas de pessoal indiquem índices acima da meta (66,72%, 66,43% e 66,60% em 2012, 2013 e 2014, respectivamente), o Estado deverá observar o limite referido, visando alcançar o enquadramento alcançado em 2009.

44. Caso esses percentuais sejam ultrapassados, o Estado buscará os ajustes pertinentes nas demais despesas e nas receitas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.
45. Com vistas à observância dos valores programados das despesas com pessoal nos próximos três anos, o Estado deverá dar continuidade ao monitoramento da folha de pagamento da Administração Direta, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes. Os gastos com pessoal representam um importante agregado de despesas do Estado e o principal objetivo é evitar a inclusão de novos benefícios na folha, pois os benefícios assegurados pela legislação fazem com que esse agregado de despesa cresça “vegetativamente”. Assim, o Governo do Estado continuará adotando várias ações para controlar a inclusão de benefícios na folha de pagamento.

META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES		
2012	2013	2014
21.683	23.081	25.049

46. A meta 4 do Programa é alcançar os montantes de receitas de arrecadação própria indicados acima. Os valores estão expressos a preços correntes e consideram as projeções estaduais para as receitas discriminadas no TET.
47. A criação do Setor de Cobrança Administrativa foi um passo decisivo para a criação de uma metodologia de cobrança sistemática, possibilitando focar as ações para a otimização dos resultados. Em conjunto com a implementação do Projeto Prisma – cujo objetivo foi de arrecadar, no segundo semestre de 2011, 2% além dos valores do Orçamento revisado em junho/2011 para a rubrica ICMS – possibilitou às Delegacias Regionais da Receita a valoração de metas individuais de arrecadação, com acompanhamento mensal pela Inspeção Geral de Arrecadação e pelo Gabinete da Coordenação da Receita do Estado.
48. Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria para os próximos três anos, o Estado deverá, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, implementar algumas ações no triênio com vistas ao incremento da arrecadação:
 - a. Alterações na legislação de importação, que permitam um incremento na arrecadação do ICMS. No exercício de 2011, pode-se constatar que o crescimento nominal foi de 35% na arrecadação de ICMS nesta rubrica, o que equivaleu a R\$ 302,0 milhões para este exercício;
 - b. Dar continuidade ao Projeto de Cobrança, que tem por objetivo recuperar valores devidos ao Estado e inscritos em Dívida Ativa, especialmente aqueles oriundos de GIA/ICMS, que são os débitos declarados espontaneamente pelo próprio contribuinte. E como subproduto deste projeto, com a necessidade de monitorar as inscrições em Dívida Ativa, foi criado o Monitoramento da Arrecadação.
 - c. Desenvolver o Projeto Monitoramento da Arrecadação, que foca nos contribuintes que possuem pedidos de compensação de débitos mediante precatórios, especialmente em vista da promulgação da Emenda Constitucional nº 62/2009, que não admite a compensação de débitos tributários na forma anteriormente prevista.



- d. Também pretende dar continuidade aos Programas de Incentivo como: Paraná Bom Emprego, Paraná Mais Emprego, e Paraná Competitivo, e contribuir com o desenvolvimento do Estado.

META 5 ⇒ REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

49. A meta 5 do Programa é alcançar os seguintes compromissos:

- a. manter, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Estado do Paraná – GTCON/PR, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:
 - I. a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
 - II. a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e
 - III. capacitação do corpo técnico da Secretaria da Fazenda por meio de cursos, palestras, workshop, sobre Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
- b. limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 28,35% em 2012, 27,19% em 2013 e 26,22% em 2014, conforme o Anexo I;
- c. constituir estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- d. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e da Administração e da Previdência, conforme Decreto nº 4473/2005;
- e. manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- f. encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;
- g. divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

META 6 ⇒ DESPESAS DE INVESTIMENTOS

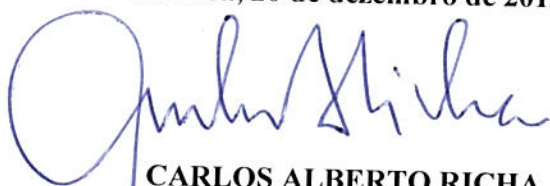
DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %		
2012	2013	2014
5,80	8,91	8,85

50. A meta 6 do Programa consiste em limitar as despesas de investimentos aos percentuais da RLR indicados acima.
51. Em caso de eventual frustração das fontes de financiamento, o Estado buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

52. Durante a vigência do Contrato, o Programa será elaborado para o período de três anos e terá caráter rotativo, devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de, entre outros:
- a. missões técnicas da STN; e
 - b. remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.
53. A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente. Até o dia 31 de maio de cada ano o Estado encaminhará à STN Relatório do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas. Após essa data, havendo indícios do descumprimento das metas 1 ou 2 do Programa, o Estado terá sua adimplência suspensa em relação às metas e aos compromissos do Programa.
54. Em 2013, o Estado poderá manifestar interesse em não revisar o Programa. Caso a opção seja pela revisão, deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2013-2015, devendo-se iniciar as negociações pertinentes entre as partes. Se até 31 de outubro não for concluída a revisão do Programa, entende-se que há plena concordância das partes com a manutenção do Programa vigente.
55. Em 2014, o Estado deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2014-2016. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa em 2014 equivale ao descumprimento de seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
56. O Estado entende que o não cumprimento das metas e compromissos o sujeitará às sanções previstas na cláusula décima sétima, incluída no Contrato pela cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato, firmado sob a égide da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
57. O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativas ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
58. Este é o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Paraná subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97. O comprometimento com as metas e compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.



CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado do Paraná